



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 188/2026

O(A) **Município de Lima Duarte**, inscrito no CNPJ n.º 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, n.º 57, Centro, Lima Duarte, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr.(a) Elenice Pereira Delgado Santelli, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 38/2026, Processo Administrativo n.º 107/2026, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário COMERCIAL PRIME LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 55.176.303/0001-51, situada na(o) AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, n.º 71, bairro SANTA EDWIGES, UBA - MG, representada pelo(a) Sr.(a) ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES, CPF n.º 024.***.***-59, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei Ordinária Municipal n.º 2.214/2024, Lei Complementar Municipal n.º 024/2011, Lei Ordinária Municipal 1940/2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

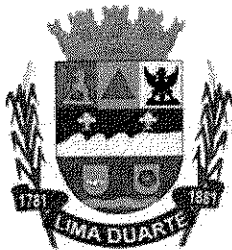
1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos diversos**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1315	Torneiraplasticapara pia113Torneiraplasticapara pia1113	grap	Unidade	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
5186	Caixadegordura250x150-saída50Caixadegordura 250 x150-saída50	luconi	UNID	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
5397	Registropressãopvc-25mmRegistropressãopvc-25mm	unifort	UNID	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
5411	Sifaopiapinho40mmcromadaSifaopiapinho40mmcromada	s.super	UNID	60	R\$ 18,30	R\$ 1.098,00
5412	Sifaopiapinho50mmcromadaSifaopiapinho50mmcromada	s.super	UNID	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

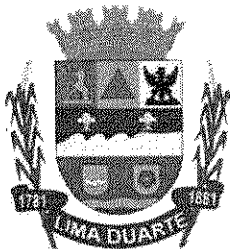
CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
228076 6	Torneiraplásticaparalavatório	grap	UNID	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
228538 2	Caixa de descarga completa - fabricada em plástico, com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência, conforme a norma NBR 15491. Caixa de descarga completa - fabricada em plástico, com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência, conforme a norma NBR 15491.	alumasa	Unidade	150	R\$ 33,40	R\$ 5.010,00
228826 6	Hastebracop/chuveiro de 40cm Pvc	alurem	UNID	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
228836 0	Sifão Sanfonado universal simples 1.1/2"	s.super	UNID	120	R\$ 3,90	R\$ 468,00
229173 4	Aspersor Tipo Bailarina - Pararirrigação; Tamanho Bocal: 3.5+1.8; Conexão: Roscamachode 1/2";	ajax	UNID	250	R\$ 20,50	R\$ 5.125,00
229438 4	caixa de inspeção nbr 8160 entrada 100 saída 100.	cipl	UNID	50	R\$ 58,50	R\$ 2.925,00
229438 8	Aplicador de cola de silicone	sparta	Unidade	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00
229439 0	Anéis de vedação (o'ring) 100mm	ramos	Unidade	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
229439 2	Gravador de tipo carrapeta para torneira.	usaf	UNID	80	R\$ 0,20	R\$ 16,00
229441 1	Tampão rosca 1/2"	s.super	Unidade	60	R\$ 0,60	R\$ 36,00
229442 1	Torneiraplásticaparajardim com conexão de mangueira	grap	Unidade	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
229442 4	Válvula de descarga metálica base 1/2" e acabamento metálico cromado	docol	Unidade	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
229443 0	Válvula de descarga metálica base 1 1/2" e acabamento metálico cromado.	docol	Unidade	35	R\$ 180,00	R\$ 6.300,00
229443	Válvula De Descarga Base	cipl	UNID	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00

ELENICE
PEREIRA
DELGADO
SANTELLI: 5125
0349672

Assinado de forma
digital por ELENICE
PEREIRA DELGADO
SANTELLI: 512503496
Data: 2026.07.23
09:09:02 -03'00'

Rua Tancredo Alves, 57, 3º Andar, Centro, 36140-000, Lima Duarte - MG
Tel.: (32) 3281-1235 | E-mail: licitacao@limaduarte.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	1.1/2 Compatível ao uso da marca Docol, acabamento cromado. Tipode descargas simples. Altura x Largura 106mm x 80mm.					
229443 2	Acabamento, TAMPA para válvula de descarga com pativela ou uso da marca Docol, cromada, sistema de botão único.	mix	Unidade	15	R\$ 40,15	R\$ 602,25

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 34.513,75

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Lima Duarte por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Lima Duarte na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Lima Duarte (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Lima Duarte e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Lima Duarte atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Lima Duarte (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lima Duarte, 21/07/2026.

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2026.07.23 09:10:08 -03'00'

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeito(a)

ANDREIA DOS SANTOS
FERNANDES:02472342659

Assinado de forma digital por ANDREIA DOS
SANTOS FERNANDES:02472342659
Dados: 2026.07.23 08:41:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

COMERCIAL PRIME LTDA

Nicolai Aquino Silva Gomes

Jurídico

TESTEMUNHAS

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____